



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova o nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12059231-2	PARECER Nº 1136/2012	APROVADO EM: 20.06.2012

I – RELATÓRIO

Denise Pinheiro Silvestre, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis, instituição sediada no Conjunto São Francisco de Assis, 110, Canidezinho, nesta capital, Censo 23233168, mediante o processo nº 12059231-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação do nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 923/2012, da Assessora Técnica Liduína Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco de Assis, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação do nível fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer 1136/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE